

Edital nº 003/2025 – Reitoria de 08 de outubro de 2024

# PROCESSO SELETIVO MEDICINA 2025.1

## Mensagem ao Candidato

É com imensa satisfação que o (a) felicitamos por ter optado pelo vestibular do curso de Medicina do UNIFAESF, que hoje se consolida como um dos mais confiáveis e bem-elaborados do Estado do Piauí. Dessa forma, os estudantes que nele forem aprovados deverão se considerar privilegiados, uma vez que ingressarão numa das mais bem-conceituadas Instituições de Ensino Superior do Estado do Piauí. Aqui, você, com empenho e dedicação continuados, começará a construir um grande e brilhante futuro – não só no campo profissional – de inegável qualidade, seja pela educação que aqui receberão, seja pelo convívio universitário de alto padrão.


O UNIFAESF está a sua espera com tudo a que você tem direito, ultrapassando a barreira do vestibular, com seu novo curso de Bacharelado em Medicina.

O UNIFAESF está comprometido com a formação de um profissional ético, com responsabilidade social, para atuar no mundo do trabalho de forma crítica e solidária. Um profissional capaz de interferir efetivamente na transformação da realidade e na construção de um país que toda a sociedade brasileira sonha e deseja.

Deve-se ressaltar que o ensino de graduação ofertado pelo UNIFAESF se situa em alto nível refletindo assim o alto grau de conhecimento e dedicação dos profissionais e discentes que dela participam.

O Centro Universitário o (a) aguarda. Não deixe passar essa grande oportunidade de estudar. Venha brilhar no UNIFAESF.

**SEJAM MUITO BEM-VINDOS (AS)!**

  
Elza Waquim Bucar de Arruda Almeida Nunes

Presidente da Mantenedora e Reitora do UNIFAESF

**CENTRO UNIVERSITÁRIO FAESF - UNIFAESF**

**Reitora**

Elza Waquim Bucar de Arruda Almeida Nunes

**Vice-Reitora**

Elda Waquim Bucar de Arruda

**Pró-Reitor Acadêmico**

Anderson de Sousa Pinto

**Secretária Acadêmica**

Jasmina Gardenia Bucar Lages Carvalho

**COMISSÃO PERMANENTE DO VESTIBULAR**

**Presidente**

Elza Waquim Bucar de Arruda Almeida Nunes

**Membros**

Anderson de Sousa Pinto

Cláudia Alves Morais Santos

Jasmina Gardenia Bucar Lages Carvalho

Josicleide da Silva Falcão

Nayra Ranielli Soares Chaves

Rivaldo Nascimento Alves

Edital nº 003/2025 – Reitoria de 08 de outubro de 2024

# PROCESSO SELETIVO 2025.1

## CRONOGRAMA

PROCESSO SELETIVO PRESENCIAL (VESTIBULAR PRESENCIAL)		
EVENTO	DATA	HORÁRIO
<b>Inscrições:</b> No site <a href="http://www.unifaesf.edu.br">www.unifaesf.edu.br</a> ou presencial na UNIFAESF	<b>08/10 a 07/12/2024</b>	Segunda à sexta-feira 08:00h às 21:00h no UNIFAESF
Prova	<b>08/12/2024</b>	14:00h às 18:00h
Resultado	<b>11/12/2024</b>	A partir das 14:00h
Matrículas	<b>11/12 a 20/12/2024</b>	08:00h às 21:00h - UNIFAESF

PROCESSOS SELETIVOS NOTA DO ENEM		
EVENTO	DATA	HORÁRIO
<b>Inscrições:</b> No site <a href="http://www.unifaesf.edu.br">www.unifaesf.edu.br</a> ou presencial na UNIFAESF	<b>08/10 a 07/12/2024</b>	Segunda à sexta-feira 08:00h às 21:00h no UNIFAESF
Resultado	<b>11/12/2024</b>	A partir das 14:00h
Matrículas	<b>11/12 a 20/12/2024</b>	08:00h às 21:00h - UNIFAESF

## QUADRO DE VAGAS POR PROCESSO SELETIVO

PROCESSO SELETIVO	NÚMERO DE VAGAS
VESTIBULAR PRESENCIAL	40
NOTA DO ENEM	20

O CENTRO UNIVERSITÁRIO FAESF - UNIFAESF no uso de suas atribuições legais, torna público o Processo Seletivo para preenchimento de vagas do curso de graduação em Medicina conforme **Portaria Ministerial Nº 689, de 26 de julho de 2025**.

CURSO	TURNO	DURAÇÃO DO CURSO	N.º DE VAGAS	ATO LEGAL DE AUTORIZAÇÃO	PUBLICAÇÃO NO D.O.U.
BACHARELADO EM MEDICINA	Integral	06 anos	60	Portaria SERES/MEC Nº 432, de 29 de agosto de 2025	30/08/2025, Edição 168/ Seção 1/ Página 149

O resultado do **Concurso Vestibular** de que trata este Edital é válido apenas para ingresso no **PRIMEIRO** semestre do ano de **2025**, nos turnos e limites de vagas especificados.

## 1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O Processo Seletivo do 1º semestre do ano de 2025 para ingresso no curso de graduação em Medicina destina-se a candidatos que concluíram o Ensino Médio.

1.2 A admissão ao curso de Bacharelado em Medicina será feita mediante classificação dos candidatos habilitados nos processos seletivos abaixo:

I – Processo Seletivo Presencial;

II – Processo Seletivo via Nota do ENEM (Exame Nacional do Ensino Médio);

1.3 Vagas não preenchidas por processos seletivos previstos no presente Edital poderão ser remanejadas para outros processos seletivos, igualmente previstos, após o prazo estipulado para a respectiva matrícula.

## 2 DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições para o Processo Seletivo do 1º semestre de 2025, para ingresso no curso de Bacharelado em Medicina serão realizadas conforme este Edital.

2.2 As inscrições para o Processo Seletivo Presencial (provas presenciais) serão realizadas no período de **08 a 25/10/2024** na modalidade **VIRTUAL**, pela **INTERNET**, no site: [www.unifaesf.edu.br](http://www.unifaesf.edu.br), ou presencialmente no UNIFAESF.

2.3 As inscrições para o Processo Seletivo Nota do ENEM, serão realizadas no período de 08 a 25/10/2024.

2.4 As inscrições *online* ou presenciais devem obedecer aos seguintes procedimentos:

I – Inscrições *online* (pela Internet): os candidatos deverão acessar o site [www.unifaesf.edu.br](http://www.unifaesf.edu.br) e preencher a ficha de inscrição.

II – Caso o candidato efetue mais de uma inscrição, somente será validada a mais recente.

III – Para solicitar e efetivar a inscrição, o candidato deverá pagar o boleto bancário na importância de **R\$ 300,00 (trezentos reais)**.

IV – Imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento da taxa de inscrição em qualquer banco, e/ou casa lotérica, até a data de vencimento constante no mesmo. O pagamento após a data de vencimento implica o cancelamento de inscrição.

V – O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido, exceto em caso de cancelamento do certame por conveniência da instituição. Atenção: a inscrição só será válida após a confirmação do pagamento feito por meio do boleto bancário até a data do vencimento.

## **2.5 No ato da inscrição o candidato fará a opção pelo tipo de Processo Seletivo que queira participar: Prova Presencial, Nota do ENEM.**

2.6 Candidatos com necessidades especiais que necessitem de condições diferenciadas para participar do Processo Seletivo Presencial deverão informar sua necessidade à instituição no ato da inscrição.

- I. O candidato deverá enviar o laudo médico (original), firmado por profissional da área da saúde e desde que tenha sido emitido nos últimos 6 (seis) meses, comprovando a necessidade especial, constando a data do diagnóstico, de preferência o código correspondente da Classificação Internacional e Doenças (CID-10), o tratamento a que está sendo submetido e a necessidade do candidato para a realização da prova, bem como carimbo e assinatura do profissional responsável pela emissão do laudo, para o e-mail [vestibular@unifaesf.edu.br](mailto:vestibular@unifaesf.edu.br) até 05 dias antes da realização da prova.
- II. Uma equipe multiprofissional acompanhará a solicitação e, caso necessário, poderá convocar o candidato para entrevista.
- III. O candidato que não enviar o laudo no prazo e condições especificados neste Edital, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a solicitação atendida. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito a análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.
- IV. Os candidatos com deficiência participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos interessados, no que se refere ao conteúdo da prova, a avaliação e aos critérios de aprovação, bem como quanto à nota mínima exigida.
- V. O candidato que utiliza prótese auditiva e não requerer condição especial para realizar a prova, conforme especificado neste edital, não poderá realizar a prova presencial portando a referida prótese.
- VI. O candidato que, por motivos religiosos, necessitar utilizar algum material/artigo religioso durante a realização da prova, deverá informar a sua condição por meio de uma declaração de próprio punho para o e-mail

- vestibular@unifaesf.edu.br, até 05 dias antes da realização da prova, anexando cópia digitalizada de documentos que comprovem a sua necessidade, bem como indicar o tipo de tratamento e/ou artigo religioso que irá utilizar.
- VII. Candidatos que, dentro do período das inscrições, não atenderem aos requisitos mencionados neste item não terão as solicitações atendidas, seja qual for o motivo alegado, visto a impossibilidade de atendimento imediato para a realização da prova com condições adaptadas.
  - VIII. O atendimento às solicitações ficará sujeito a análise de viabilidade e razoabilidade do pedido pelo Centro Universitário FAESF- UNIFAESF.
  - IX. O Centro Universitário FAESF - UNIFAESF não estará obrigado a aceitar e providenciar solicitações que não sejam enviadas no momento da inscrição do candidato ou que não sejam acompanhadas de justificativa pertinente ou legal.
  - X. Será excluído do Processo Seletivo, a qualquer tempo, o candidato que prestar informações falsas na ficha de inscrição e/ou não finalizar os procedimentos de inscrição.

2.7 Os (as) candidatos (as) transgêneros ou aqueles (as) cuja identificação civil não reflita adequadamente sua identidade de gênero, e que desejar ser identificado pelo nome social no dia da realização da prova, durante o período de inscrição, deverá preencher, assinar e encaminhar o formulário disponível no Anexo I deste edital, para o e-mail vestibular@unifaesf.edu.br, em até dia 05 dias antes da realização da prova, juntamente com a cópia do documento de identidade (RG). Com o atendimento às instruções, todas as publicações e consultas serão feitas com o nome social.

2.8 A candidata lactante que precisar amamentar durante a realização das provas deverá encaminhar o formulário disponível no Anexo II deste edital, para o e-mail vestibular@unifaesf.edu.br, até dia 05 dias antes da realização da prova.

2.9 Cabe à candidata lactante (que amamenta) deverá anexar ao e-mail a imagem da certidão de nascimento da criança que comprove que a mesma terá até 24 meses no dia de realização da prova, em caso de outras faixas etárias a aceitação ficará a critério da Comissão do Processo Seletivo do Vestibular. Caso a criança ainda não tenha nascido, a imagem da certidão de nascimento poderá ser substituída por imagem do documento emitido pelo médico obstetra, com o respectivo CRM, que ateste a data provável do nascimento.

2.10 A candidata terá, caso cumpra o disposto nos subitens acima, o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de duas horas, por até 30 (trinta) minutos, sendo que o tempo utilizado para a amamentação poderá ser acrescido, se necessário, por tempo máximo de 1 (uma) hora à prova.

2.11 Para a execução das provas, a criança deverá estar acompanhada de um adulto responsável por sua guarda (indicado pela candidata). Não será permitida a permanência, mesmo que temporária, desse adulto no ambiente de realização da Prova Presencial.



2.12 A candidata lactante que não apresentar a solicitação no prazo estabelecido, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a solicitação atendida por dificuldades de adequação das instalações do local de realização das provas.

2.13 Para a amamentação, a candidata deverá solicitar ao fiscal que sua prova seja interrompida, devendo deixar o ambiente apenas quando autorizada pelo mesmo e após encerrar a questão em análise.

### **3 DO APROVEITAMENTO DO EXAME NACIONAL DO ENSINO MÉDIO – ENEM**

3.1 Para solicitar sua inscrição neste Processo Seletivo, o candidato deverá ter realizado o teste do Exame Nacional do Ensino Médio – **ENEM de 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022 ou 2023.**

3.2 Para realizar sua inscrição, o candidato deverá, no período indicado no calendário, adotar os seguintes procedimentos:

- I. acessar o endereço eletrônico [www.unifaesf.edu.br](http://www.unifaesf.edu.br);
- II. tomar ciência das normas do presente Edital;
- III. preencher, de acordo com as instruções específicas disponíveis, o requerimento de inscrição;
- IV. imprimir o recibo do requerimento de inscrição;
- V. optar pela forma de pagamento da taxa de inscrição (cartão de crédito ou boleto bancário);
- VI. realizar pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais);
- VII. o pagamento da taxa de inscrição deve ser realizado até a data estabelecida no boleto de pagamento;

3.3 Após finalizar sua inscrição, o candidato deverá clicar na opção “Enviar documentação comprobatória do ENEM” para o envio, via sistema, da cópia do Boletim de Notas do ENEM do ano escolhido, com o registro de notas. O documento enviado deve ser retirado no portal do participante, no endereço eletrônico: <https://enem.inep.gov.br/participante>.

**3.4 Não serão considerados boletins do ENEM enviados de forma diferente da prevista no item anterior.**

3.5 Os boletins de Notas do ENEM devem conter a identificação do órgão emissor (INEP) e os dados do candidato (nome, inscrição e CPF) além das notas de todas as provas.

3.6 Somente serão considerados válidos os pagamentos efetuados por meio de boleto bancário ou cartão de crédito.

3.7 Não serão aceitos os pagamentos realizados por transferência ou depósito bancários ou os agendados e não pagos pelas instituições bancárias.

3.8 O candidato deverá manter sob sua posse, para eventuais comprovações, o recibo do requerimento de inscrição e o comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

3.9 O preenchimento do requerimento de inscrição será de inteira responsabilidade do candidato e deverá obedecer estritamente às normas deste Edital e às instruções que constam do endereço eletrônico [www.unifaesf.edu.br](http://www.unifaesf.edu.br).

3.10 O UNIFAESF não se responsabilizará pelos requerimentos de inscrição não processados por problemas de ordem técnica no equipamento ou na conexão de internet utilizados pelo candidato que impossibilitem a transmissão dos dados, principalmente no último dia de inscrição.

3.11 O candidato somente terá sua inscrição efetivada após a confirmação, pelo UNIFAESF, do pagamento da taxa de inscrição.

3.12 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da IES.

3.13 A inscrição no presente processo seletivo implicará a aceitação geral e irrestrita das condições estabelecidas neste Edital, não cabendo ao candidato qualquer recurso quanto às normas contidas neste Edital.

3.14 A inscrição neste Processo Seletivo é pessoal e intransferível e limita-se a uma inscrição por candidato.

#### 4 DAS PROVAS

4.1 O Processo Seletivo Presencial para preenchimento de vagas no curso de Medicina do UNIFAESF será realizado em uma única etapa, conforme os quadros abaixo:

##### Curso: MEDICINA

Data	Provas	Horário
27/10/2024	Português, Redação, Língua Estrangeira, Biologia e Química.	14 às 18h

4.2 As provas do processo seletivo para o curso de Bacharelado em Medicina no 1º semestre de 2025 **serão realizadas em local, data e horário definidos no ato da inscrição e por este edital e terão a duração de 4 (quatro) horas.**

4.3 Os candidatos deverão comparecer ao ambiente de prova, no mínimo, com 30 minutos antes do horário previsto para seu início e realizar as verificações e listas de inscritos habilitados à realização das provas.

#### 4.4 Locais de Prova

4.4.1 O candidato, no ato da inscrição, opta pela opção abaixo, como local para realização da sua prova presencial:



- I. **Floriano – PI:** *Campus* do UNIFAESF Arudá Bucar – Rua Olemar Alves de Sousa, 401, Rede Nova Floriano - PI;

4.5 As provas terão nível compatível com o exigido para o Ensino Médio e somente serão aplicadas no local indicado no cartão de inscrição ou no site do processo seletivo vestibular do UNIFAESF. Cada prova constará de questões objetivas de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas de resposta, das quais apenas uma e correta. A distribuição do número de questões por disciplina, com os respectivos números de pontos, obedecerá ao especificado nos quadros a seguir:

**Curso: MEDICINA**

DISCIPLINAS	Nº DE QUESTÕES	PESO	TOTAL DE PONTOS
Português	20	1	20
Redação	01 TEMA	3	30
Língua Estrangeira	10	1	10
Biologia	20	1	20
Química	20	1	20

4.6 Redação, de caráter eliminatório e classificatório, constará de um texto dissertativo argumentativo, e na avaliação levar-se-á em consideração, o novo acordo ortográfico brasileiro, bem como, aspectos descritivos e narrativos considerando o padrão de variação linguística culta formal. **O texto deve conter, no mínimo, 10 (dez) linhas e, no máximo, 40 (quarenta) linhas** para que seja corrigido. Se o candidato não atender ao número estipulado de linhas, a ele será atribuída nota zero na Redação.

**4.7 A Redação será avaliada obedecendo aos seguintes critérios:**

- I. Conteúdo – Título. Coerência. Clareza e Concisão. Argumentação. Adequação da linguagem. Total: 5 pontos
- II. Estrutura do Texto – Organização: introdução, desenvolvimento e conclusão. Paragrafo. Pontuação. Encadeamento do texto. Total: 10 pontos
- III. Adequação Gramatical – Morfossintaxe. Ortografia. Acentuação gráfica. Total: 10 pontos
- IV. Criatividade – Originalidade. Fluência. Expressividade. Total: 5 pontos

**4.8 Será atribuída nota zero à Redação que:**

- I. fugir ao tema e/ou gênero propostos;
- II. estiver em branco;
- III. apresentar textos sob forma não articulada verbalmente (apenas com desenhos, números e/ou palavras soltas);
- IV. for escrita em outra língua que não a portuguesa;

- V. apresentar letra ilegível e/ou incompreensível;
- VI. apresentar o texto definitivo fora do espaço reservado para tal;
- VII. apresentar 10 (dez) linhas ou menos (sem contar o título);
- VIII. apresentar menos de 8 (oito) linhas AUTORAIS (não copiadas da prova, dos textos de apoio, de modelos prontos de redação ou de outras fontes) contínuas e/ou for composta PREDOMINANTEMENTE por cópia de trechos da coletânea ou de quaisquer outras partes da prova e/ou por reproduções (plágio) de textos divulgados em mídias digitais (sobretudo internet) ou impressas;
- IX. for idêntica ou muito semelhante a outra(s) redação(ões) deste processo seletivo ou de outro (s);
- X. apresentar formas propositais de anulação, como impropérios, trechos jocosos ou a recusa explícita em cumprir o tema proposto.

4.9 O candidato deverá apresentar-se ao local das provas presenciais em até uma hora (13:00) antes do horário previsto para o início das mesmas (14:00). Os portões de acesso aos locais de prova serão fechados às **14:00**, não será permitida, em nenhuma hipótese, a entrada de candidatos depois do fechamento dos mesmos.

**4.10 A ausência ou a obtenção de nota zero na redação ou em qualquer uma das disciplinas implicará na eliminação automática do candidato no Concurso.** O controle do comparecimento do candidato às provas será através da aposição de sua assinatura em documento próprio (ata de presença).

4.11 Os candidatos somente terão acesso à prova munidos do CARTÃO DE INSCRIÇÃO e de DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO ORIGINAL COM FOTO. **Não será permitido o acesso ao local das provas, de candidatos portando bolsas, telefone celular ou qualquer aparelho eletrônico de comunicação.**

4.12 Para as respostas das questões objetivas, será fornecido CARTÃO RESPOSTA PERSONALIZADO, onde o candidato fará as marcações necessárias, sem rasuras, preenchendo completamente o círculo correspondente a alternativa que achar correta, usando **caneta esferográfica, tinta azul ou preta, escrita grossa**. Para fins de correção e processamento, somente serão considerados esses documentos, não tendo nenhum valor, qualquer resposta, marcação ou escrita feita na prova ou nos seus rascunhos.

4.13 O CARTÃO DE RESPOSTAS não pode ser rasurado em nenhuma hipótese, sendo passível de anulação do mesmo para o Candidato que o praticar. Iniciada a prova, o candidato só poderá se ausentar da sala de aplicação da prova com estrita autorização do responsável local e só poderá retornar para continuá-la devidamente acompanhado.

4.14 Durante a prova, é proibida a comunicação entre candidatos, bem como intercâmbio de material de qualquer natureza, bem como a utilização de aparelhos de comunicação, de cálculo e/ou registro de dados. Esgotado o tempo de realização da prova, o candidato deverá devolver ao fiscal de sala todo o material recebido.

4.15 Em virtude da natureza do **Concurso Vestibular** em questão, em hipótese alguma haverá reaplicação de prova.

## 5 CLASSIFICAÇÃO

5.1 A Classificação dos candidatos dar-se-á pelo somatório das notas das provas, previstas no item 5.

- I. A nota final da prova é obtida pelo somatório das notas da prova objetiva de múltipla escolha e da prova de redação;
- II. O preenchimento das vagas oferecidas obedecerá a ordem de classificação final dos candidatos;
- III. Para a classificação final serão considerados os candidatos aptos para matrícula no curso de Medicina até o limite das vagas livres, na ordem decrescente dos pontos obtidos pelo somatório das notas das provas de múltipla escolha e de redação.
- IV. Será eliminado do processo o candidato que não obtiver a pontuação mínima de 15 (quinze) pontos na redação;
- V. Ocorrendo empate na classificação, o desempate se fará pela maior pontuação, pela ordem, da prova de Redação, de Biologia, de Química e por fim, de Português;
- VI. Persistindo, ainda, o empate na classificação, prevalecerá como critério de desempate, a ordem cronológica decrescente de idade;
- VII. Os candidatos aprovados neste Vestibular Segundo Semestre serão classificados em ordem decrescente de nota final;
- VIII. O gabarito da prova objetiva do Vestibular Segundo Semestre 2025/2 para o curso de Medicina será divulgado no dia seguinte ao da realização da prova, no endereço eletrônico [www.unifaesf.edu.br](http://www.unifaesf.edu.br), após às 10h.

## 6 DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1 A divulgação das relações dos candidatos aprovados no processo seletivo presencial, para fins de matrícula e conhecimento dos interessados, será feita pela INTERNET através da página [www.unifaesf.edu.br](http://www.unifaesf.edu.br) e afixação no quadro de avisos do **UNIFAESF**, até o dia 30/09/2025, a partir das 16h.

## 6 MATRÍCULA

6.1 As matrículas dos candidatos aprovados no processo seletivo presencial deverão ser efetuadas no UNIFAESF no período de 30/10 a 08/11/2024, no horário das 8h00 às 19h00;

6.2 O candidato classificado deverá apresentar **FOTOCÓPIAS COM O ORIGINAL** ou **FOTOCÓPIAS AUTENTICADAS** dos seguintes **DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A MATRÍCULA**:

- I. **Cédula de Identidade (RG)** ou documento similar que tenha fé pública;
- II. **Título de Eleitor**, se maior de 18 anos;
- III. **Prova de que está em dia com as obrigações militares**, se do sexo masculino e maior de 18 anos;

- IV. **Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente**, autenticado pela Secretaria de Educação, obtido pela via regular ou suplência;
- V. **Histórico Escolar do Ensino Médio**;
- VI. **Certidão de Nascimento**;
- VII. **Cadastro de Pessoa Física – CPF** do candidato e de seu representante solidário;
- VIII. **Comprovante de residência** do candidato e de seu representante solidário;
- IX. **Foto digital no ato da matrícula**;
- X. **Assinatura do CONTRATO POR ADESÃO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS**.
- XI. **Comprovante do pagamento da primeira parcela da semestralidade, no valor especificado no quadro abaixo:**

<b>CURSO</b>	<b>MENSALIDADE NORMAL</b>	<b>SEMESTRALIDADE</b>
Medicina	R\$ 11.530,00	R\$ 69.180,00

6.3 A semestralidade do curso de Medicina deverá ser quitada em 06 (seis) parcelas iguais e consecutivas. A primeira parcela deverá ser paga no ato da matrícula e as demais sempre até o dia 10 (dez) dos meses subsequentes. Será concedido desconto de 5% ao aluno que efetuar o pagamento da mensalidade até a data do vencimento dia 5 (cinco) de cada mês, exceto a primeira parcela de cada semestre.

8.4 Não haverá qualquer desconto nas mensalidades em função de ordem de classificação no processo seletivo

6.5 A não apresentação, dentro do prazo, dos documentos indicados e exigidos, desobriga ao UNIFAESF dos compromissos institucionais com a matrícula do candidato que, nestas condições, perderá a vaga, independentemente dos resultados obtidos no Concurso Vestibular.

6.6 Na efetivação da matrícula, o candidato menor de 18 anos deverá fazer-se acompanhar de seu responsável para assinatura do Contrato Por Adesão a Prestação de Serviços Educacionais.

6.7 A não efetivação da matrícula no período estabelecido implicará na perda automática da vaga.

6.8 O UNIFAESF reserva-se ao direito de, a seu critério, e concluídas as matrículas em todos os processos seletivos, não iniciar aulas de turmas com menos de 30 (trinta) estudantes matriculados.

6.9 Os estudantes ingressantes no ano de 2025 ficam cientes que, ao iniciar o estágio supervisionado (internato), nos 2 (dois) últimos anos do curso terão o valor da semestralidade alterado, acrescido em 20% (vinte por cento) tendo-se como parâmetro as mensalidades vigentes à época da matrícula no internato, em relação aos discentes que não cursam o internato. No referido período haverá um aumento de custos em detrimento da necessidade de melhoria na infraestrutura física, reformas

e ampliação dos leitos hospitalares, implementação e criação de serviços ambulatoriais e aquisição de equipamentos, bem como para estruturação de programas de residência médica e capacitação de pessoal externo. Além de contrapartidas financeiras para o estabelecimento de convênios que garantam o funcionamento regular de cenários de práticas externos.

## 7 CHAMADAS COMPLEMENTARES

7.1 As vagas oferecidas no curso, de acordo com este Edital, serão ocupadas mediante chamadas dos candidatos aprovados (1ª chamada). As vagas oferecidas e não preenchidas, serão ocupadas com a 2ª, 3ª, 4ª, nª... chamadas (classificáveis), a partir do dia seguinte ao encerramento das matrículas para cada modalidade de seleção.

## 8 DA DESISTÊNCIA

8.1 Os candidatos que não efetuarem matrícula dentro dos prazos indicados e com os comprovantes solicitados neste Edital serão considerados desistentes.

8.2 Será permitido ao candidato convocado e matriculado solicitar cancelamento de sua matrícula, devendo requerê-lo no protocolo da IES.

8.3 A concessão do percentual de devolução de valores pagos no ato da matrícula obedecerá aos seguintes critérios:

- I. Quando requerida com antecedência mínima de 7 (sete) dias úteis da data do início das aulas, de acordo com o Calendário Acadêmico, a devolução corresponderá a 70% (setenta por cento) do (s) valor(es) pago(s) no ato da matrícula.
- II. Quando requerida após o prazo constante do inciso I não haverá devolução do (s) valor (es) pago (s) no ato da matrícula;
- III. Quando solicitada pelo candidato na hipótese de não formação de turma, e este não queira escolher outro curso, a devolução será de 100% (cem por cento) do valor pago no ato da matrícula.

## 9 DA PROTEÇÃO DE DADOS

9.1 Ao realizar a inscrição nos termos deste Edital o candidato concorda com o tratamento dado pela mantenedora da Instituição de Ensino Superior, constante deste Edital, aos dados pessoais fornecidos em decorrência da inscrição no Processo Seletivo objeto deste Edital, autorizando a Mantenedora a coletar, tratar, conservar e usar tais dados para os fins necessários à execução deste Edital.

9.2 A mantenedora se compromete perante os candidatos, salvo impedimento legal, a salvaguardar os direitos deste de acesso aos dados pessoais, bem como a sua retificação ou eliminação, à limitação do tratamento, ao direito de se opor ao tratamento e à portabilidade dos dados.



9.3 A Mantenedora se responsabiliza por salvaguardar, ainda, os direitos do candidato de retirar o consentimento do tratamento de seus dados a qualquer tempo, sem comprometer a licitude do tratamento efetuado com base no cumprimento de obrigações legais ou com base no consentimento previamente dado.

9.4 A Mantenedora tomará as medidas cabíveis e aplicar as medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados ou de qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, com o objetivo de assegurar o nível de segurança devido aos dados pessoais decorrentes deste Edital.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**10.1 O UNIFAESF reserva-se o direito de não aceitar matrícula de alunos ou ex-alunos que, mesmo aprovados no processo seletivo, possuam débitos anteriores com a Instituição.**

10.2 O presente processo seletivo é exclusivo para as vagas do 1º período do curso de Medicina, não sendo permitido a progressão de períodos em função de aproveitamento ou isenção de disciplinas previstas na estrutura curricular;

10.3 A isenção/aproveitamento de disciplinas não implicará em redução de valores de mensalidades;

10.4 Será considerado nulo o processo de seleção, a qualquer época, mesmo depois da matrícula, para o candidato que houver realizado o processo seletivo usando documentos, informações falsas ou outros meios ilícitos e que possuir débitos com a Instituição;

10.5 No caso de não formação de turma os alunos que tiverem efetuado matrícula poderão manifestar o interesse pela transferência interna para outros cursos, desde que existam vagas para o turno escolhido, ou poderão solicitar devolução da quantia paga, nos termos deste edital;

10.6 Não serão realizadas quaisquer comunicações referentes à classificação dos candidatos que não sejam as estipuladas no presente edital;

10.7 A fim de melhorar a qualidade do ensino, O UNIFAESF reserva-se ao direito de alterar os Projetos Pedagógicos de seus cursos, bem como as estruturas curriculares, regime de funcionamento e de matrícula, turnos de funcionamento, periodicidade e atividades complementares e acessórias;

10.8 O UNIFAESF organiza seu trabalho acadêmico a partir da concepção de Currículos Integrados e, nessa perspectiva, oferece a cada semestre letivo os componentes curriculares necessários ao aluno ingressante, tendo como premissa as necessidades pedagógicas e o percurso de sua formação profissional. Esta orientação curricular não prevê a linearidade do conhecimento, descartando a noção de pré-requisitos, e os módulos/períodos dos cursos são independentes e podem configurar diferentes trajetórias sem, no entanto, ferir a duração, a carga horária, as exigências de avaliação e o projeto pedagógico do curso;

10.9 A Comissão Institucional de Processo Seletivo Discente baixará instruções complementares, quando couber, aos termos e dispositivos explicitados neste Edital.

10.10 O UNIFAESF divulgará, se necessário, normas complementares às estabelecidas no presente Edital sempre que se fizerem necessárias.

10.11 O cronograma e as regras deste Edital poderão ser alterados pelo UNIFAESF a qualquer momento, sem que caiba aos/às interessados (as) qualquer direito de se opor ou algo a reivindicar em razão de quaisquer alterações. Caso ocorra alguma alteração ou ajuste, a referida informação será publicada por meio de Errata, Edital Complementar ou Aditivo.

10.12 O UNIFAESF reserva-se ao direito de alterar o Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Medicina (bacharelado), incluída a estrutura curricular, metodologia de ensino, regime de funcionamento, regime de matrícula, turnos de funcionamento, periodicidade e atividades acessórias, sempre que entender necessário, com o devido cumprimento à legislação educacional brasileira em vigor.

10.3 As aulas e outras atividades acadêmicas poderão acontecer em quaisquer locais e/ou instalações do UNIFAESF, de acordo com orientação da Gestão da Graduação, em qualquer dia letivo, compreendido entre segunda-feira e sábado, inclusive. Em casos excepcionais de estado calamidade pública, O UNIFAESF poderá fazer adequações no semestre letivo de acordo com recomendações dos órgãos federais.

10.4 Ao estudante regularmente matriculado em um curso do UNIFAESF que, por qualquer razão superveniente, seja obrigado a cursar uma ou mais disciplinas, constantes da grade curricular do seu curso, em outro curso, em horário distinto daquele previamente estabelecido, permanecerá submetido às condições de oferta do curso ao qual está vinculado, INCLUSIVE no que diz respeito ao valor da mensalidade.

10.5 Não há previsão de financiamentos pelo CENTRO UNIVERSITÁRIO FAESF - UNIFAESF para o Curso de Graduação em Medicina, devendo o candidato estar ciente de que deverá quitar as mensalidades na sua integralidade. Caso tenham, as vagas de FIES ou PROUNI serão ofertadas de acordo com o quantitativo definido pelo Ministério da Educação, em normativa legal a ser publicada, observados os critérios definidos pela legislação vigente. Estas vagas serão ofertadas através de processo seletivo e calendário próprios a serem divulgados posteriormente.

**10.6** Os casos omissos relativos às presentes normas serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo Vestibular.

Floriano – PI, 08 de outubro de 2024.

  
Elza Waquim Bucar de Arruda Almeida Nunes

Presidente da Mantenedora e Reitora do UNIFAESF

## ANEXO I

### Termo de Consentimento para Tratamento de Dados Pessoais - Nome Social

Eu, abaixo identificado e assinado, candidato submetido ao Edital do Processo Seletivo Vestibular Primeiro Semestre do ano de 2025 (2025.1) para o curso de graduação em Medicina do UNIFAESF, em caso de aprovação e consequente matrícula, solicito que a Instituição colete e trate meu dado pessoal "nome social" com a finalidade de utilizá-lo internamente para aferição de frequência, realização e correção de avaliações, relacionamento com coordenadores e professores, etc., sendo proibida a utilização destas informações para outras finalidades.

Nome social: \_\_\_\_\_

Nome civil: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ Inscrição Processo: \_\_\_\_\_

Data de nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato (a)

Observação: Este formulário deverá ser preenchido, assinado e enviado no ato de inscrição.

**ANEXO II**

**TERMO DE SOLICITAÇÃO DE PROVA EM REGIME ESPECIAL**

Candidato: \_\_\_\_\_

Inscrição Vestibular: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

MOTIVO	TIPO DE PROVA	TIPO DE REGIME
Deficiência auditiva	Normal	Sala especial
Deficiência física	Ampliada	Hora adicional
Deficiência visual	Prova oral/gravada	Outros (especificar no corpo do e- mail)
Recuperação pós-cirúrgica	Intérprete de Libras	
Lactante	Outros (especificar no corpo do e- mail)	
Outros (especificar no corpo do e- mail)		

O candidato portador de deficiência deverá apresentar laudo médico comprovando que está impossibilitado de realizar as provas em condições normais, conforme prazo, locais e horários de atendimento estabelecido no Edital do Processo Seletivo 2025.1.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato ou responsável

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

## ANEXO III

### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

#### LÍNGUA PORTUGUESA

1. Funcionamento social da língua
  - 1.1. Norma ortográfica.
  - 1.2. Distinção entre variedades linguísticas: categorias sociais e contextos de comunicação; registros de formalidade e informalidade.
  - 1.3. Relação entre escrita e oralidade.
2. Morfossintaxe
  - 2.1. Classes de palavras: substantivo, artigo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção e interjeição.
  - 2.2. Elementos estruturais e processos de formação de palavras.
  - 2.3. Flexão nominal e flexão verbal (expressão de tempo, modo, aspecto e voz; correlação de tempos e modos).
  - 2.4. Concordância nominal e concordância verbal.
  - 2.5. Regência nominal e regência verbal.
3. Processos sintático-semânticos
  - 3.1. Frase, oração e período.
  - 3.2. Coordenação e subordinação.
  - 3.3. Conectivos: função sintática e valores lógico-semânticos.
  - 3.4. Organização e reorganização de orações e períodos.
  - 3.5. Figuras de linguagem.
4. Compreensão, interpretação e produção de textos de gêneros variados e de diversas mídias (impressas, digitais etc.)
  - 4.1. Níveis de significação do texto: significação explícita e significação implícita; denotação e conotação.
  - 4.2. Estratégias de articulação do texto: mecanismos de coesão (coesão lexical, referencial e articulação de enunciados de qualquer extensão) e coerência.
  - 4.3. Modos de organização do texto: descrição, narração e dissertação.
  - 4.4. Citação de discursos: discurso direto, discurso indireto e discurso indireto livre.
  - 4.5. Relação do texto com seu contexto histórico e cultural.
  - 4.6. Intertextualidade e interdiscursividade.



4.7. Interação entre texto verbal e não verbal.

### **REDAÇÃO**

Na prova de redação, espera-se que o candidato produza um texto dissertativo-argumentativo (em prosa), coerente, coeso (bem articulado) e de acordo com a norma-padrão da língua portuguesa, a partir da leitura e compreensão de textos auxiliares, que servem como um referencial para ampliar os argumentos produzidos pelo próprio candidato.

Será atribuída nota zero à redação que:

- a) fugir ao tema e/ou gênero propostos;
- b) apresentar nome, rubrica, assinatura, sinal, iniciais ou marcas que permitam a identificação do candidato;
- c) estiver em branco;
- d) apresentar textos sob forma não articulada verbalmente (apenas com desenhos, números e/ou palavras soltas);
- e) for escrita em outra língua que não a portuguesa;
- f) apresentar letra ilegível e/ou incompreensível;
- g) apresentar o texto definitivo fora do espaço reservado para tal;
- h) apresentar 10 (dez) linhas ou menos (sem contar o título);
- i) apresentar menos de 8 (oito) linhas AUTORAIS (não copiadas da prova, dos textos de apoio, de modelos prontos de redação ou de outras fontes) contínuas e/ou for composta PREDOMINANTEMENTE por cópia de trechos da coletânea ou de quaisquer outras partes da prova e/ou por reproduções (plágio) de textos divulgados em mídias digitais (sobretudo internet) ou impressas;
- j) for idêntica ou muito semelhante a outra(s) redação(ões) deste processo seletivo ou de outro(s);
- k) apresentar formas propositais de anulação, como impropérios, trechos jocosos ou a recusa explícita em cumprir o tema proposto.

### **LÍNGUA ESTRANGEIRA**

Inglês

- a) Leitura e Interpretação de Textos
- b) Leitura e Interpretação de Cartuns, Tiras e Charges
- c) Domínio Lexical
- d) Análise e Interpretação de Poemas e Canções
- e) Identificação da Função do Texto

## Espanhol

- a) Leitura e Interpretação de Textos
- b) Semântica e Domínio Lexical
- c) Análise de Texto Literário em Prosa
- d) Identificação de Função do Texto
- e) Análise e interpretação de poemas e canções

## BIOLOGIA

### 1. Os seres vivos no ambiente

1.1. Principais conceitos de Ecologia (população, comunidade, ecossistema, biosfera, hábitat e nicho ecológico); cadeias, teias alimentares e níveis tróficos; fluxo energético nas teias alimentares; conceito de produtividade.

1.2. Pirâmides ecológicas.

1.3. Ciclos biogeoquímicos: água, oxigênio, carbono e nitrogênio.

1.4. Densidade populacional; taxas populacionais; crescimento populacional.

1.5. Fatores que regulam o tamanho das populações.

1.6. Sucessão ecológica.

1.7. Ecossistemas terrestres (principais biomas do Brasil) e ecossistemas aquáticos; principais ameaças antrópicas a esses ambientes.

1.8. Relações ecológicas intraespecíficas e interespecíficas.

1.9. Poluição ambiental: do ar, da água, do solo, sonora, visual e radioativa.

1.10. Impactos da intervenção humana sobre a biodiversidade: destruição, modificação e fragmentação de habitats; superexploração de espécies e dos recursos naturais; introdução de espécies exóticas; extinção de espécies; substâncias não biodegradáveis e bioacumulação trófica; uso intensivo de fertilizantes; uso excessivo de inseticidas; uso excessivo de combustíveis fósseis; acidentes radioativos; descarte indevido de resíduos e seus efeitos nas cadeias tróficas; problemas com o lixo eletrônico (e-lixo).

1.11. Alternativas energéticas e soluções contra as ameaças ao equilíbrio dos ecossistemas.

1.12. Pegada ecológica e conservação biológica (unidades de conservação).

2. Estudo químico e celular dos seres vivos, reprodução, desenvolvimento e metabolismo energético

2.1. Principais componentes químicos dos seres vivos (água, sais minerais, carboidratos, proteínas, lipídios, ácidos nucleicos e vitaminas).

2.2. Organização celular dos seres vivos (célula procariota e células eucariotas vegetal e animal).

- 2.3. Envoltórios celulares; membrana plasmática e suas diferenciações; troca de substâncias entre a célula e o meio (difusão, difusão facilitada, osmose, transporte ativo, fagocitose, pinocitose).
- 2.4. Principais componentes citoplasmáticos; funções das estruturas e das organelas celulares.
- 2.5. Núcleo interfásico e seus componentes; citogenética humana; ciclo celular; divisões celulares (mitose e meiose) e gráficos representativos.
- 2.6. Noções básicas de reprodução assexuada e sexuada dos animais.
- 2.7. Gametogênese nos mamíferos.
- 2.8. Noções básicas de embriologia (etapas do desenvolvimento embrionário; importância dos anexos embrionários; diferenças na formação entre gêmeos univitelinos e bivitelinos).
- 2.9. Metabolismo energético: energia para a vida (fotossíntese, quimiossíntese, respiração aeróbia e fermentação).
- 2.10. Estrutura molecular do DNA e do RNA; tipos de RNA e suas funções; replicação do DNA e transcrição gênica.
- 2.11. Código genético e síntese proteica (tradução).
- 2.12. Ativação gênica e diferenciação celular.
- 2.13. Mutações gênicas, numéricas e estruturais.
- 2.14. Mundo tecnológico, biotecnologia e biologia forense: melhoramento genético; produção de DNA recombinante; clonagem de plantas e animais; organismos transgênicos; terapia gênica; teste de DNA na identificação de pessoas; descoberta de genomas; uso de células-tronco; CRISPR- edição do DNA; técnica de reação em cadeia da polimerase (PCR); análise forense.
3. Níveis de organização dos seres vivos, classificação biológica dos seres vivos
  - 3.1. Níveis de organização da vida; classificação e nomenclatura binomial de Lineu; categorias taxonômicas; sistemática moderna; cladogramas.
  - 3.2. Vírus: características gerais, reprodução e importância.
  - 3.3. Características gerais dos seres vivos pertencentes aos Domínios: Archaea, Bacteria e Eukarya.
  - 3.4. Características gerais dos seres vivos pertencentes aos Reinos: Monera, Protista, Fungi, Plantae e Animalia.
  - 3.5. Importância ecológica de bactérias, fungos, protozoários e algas.
4. Biologia das plantas e dos animais
  - 4.1. Biologia das plantas; características e adaptações gerais e ciclos de vida dos principais grupos: briófitas (musgo), pteridófitas (samambaia), gimnospermas (Pinus) e angiospermas; reprodução assexuada nas plantas.

- 4.2. Anatomia vegetal: principais tecidos e suas funções; funções básicas dos órgãos: raiz, caule, folha, frutos e sementes.
- 4.3. Fisiologia das angiospermas: transpiração; absorção, nutrição, fotossíntese (fatores que influenciam a fotossíntese e PCF); condução de seivas; fitormônios; fototropismo e geotropismo; fitocromo e desenvolvimento.
- 4.4. Biologia dos animais; principais filos animais e suas características anatômicas básicas e gerais; tipos de simetrias; características embrionárias (número de folhetos embrionários; protostômios ou deuterostômios, presença ou não do celoma); habitats; principais adaptações.
- 4.5. Craniados e vertebrados: características gerais e adaptações morfológicas.
- 4.6. Fisiologia dos animais: revestimento, sustentação, digestão, respiração, circulação, excreção e reprodução.
5. Corpo humano, saúde individual e saúde coletiva
  - 5.1. Fisiologia humana básica: sistema digestório, sistema cardiovascular, sangue, sistema respiratório, sistema urinário, sistema nervoso, sistema sensorial, sistema endócrino, sistema locomotor (esquelético e muscular), sistema genital, reprodução humana (ciclo menstrual, gravidez e parto), sistema imunológico e sistema linfático.
  - 5.2. Alimentos e nutrição; segurança alimentar; ação das substâncias psicoativas (drogas) no sistema nervoso.
  - 5.3. Concepção de saúde; higiene; SUS; saneamento básico; conceitos de endemia, pandemia e epidemia; tipos de imunidade natural e artificial; vacina e soro terapêutico.
  - 5.4. Planejamento familiar (métodos anticoncepcionais); infecções sexualmente transmissíveis (IST).
  - 5.5. Principais doenças humanas causadas por vírus e por bactérias (agentes etiológicos, formas de transmissão e profilaxias).
  - 5.6. Doenças humanas causadas por fungos (formas de transmissão e profilaxias) e por protozoários (agentes etiológicos, formas de transmissão e profilaxias): amebíase, malária, doença de Chagas e leishmaniose.
  - 5.7. Doenças humanas causadas por helmintos: teníase, cisticercose, esquistossomose, ascaridíase, ancilostomose. Os ciclos básicos de vida dos helmintos, formas de transmissão e suas profilaxias.
6. Hereditariedade
  - 6.1. Experimentos, 1ª e 2ª Leis de Gregor Mendel; relações da meiose com os princípios mendelianos.
  - 6.2. Conceitos básicos de Genética; influência do ambiente sobre o genótipo e o fenótipo; noções de probabilidade aplicada à Genética; genealogias (ou heredogramas).
  - 6.3. Ausência de dominância, alelos letais e alelos múltiplos (polialelia).

- 6.4. Herança de grupos sanguíneos na espécie humana (sistemas: ABO e Rh).
- 6.5. Epistasias e herança quantitativa.
- 6.6. Genes localizados no mesmo cromossomo (genes ligados) e mapeamento cromossômico.
- 6.7. Genes localizados em cromossomos sexuais; sistema XY e sistema ZW; heranças relacionadas ao sexo; reconhecimento dos tipos de heranças genéticas (autossômicas, sexuais e mitocondrial).
7. Origem e evolução da vida
  - 7.1. Teorias da origem da vida na Terra; hipóteses sobre a evolução do metabolismo energético e evolução da célula.
  - 7.2. Ideias evolucionistas de J. B. Lamarck, C. Darwin, A. R. Wallace; ideias fixistas; Teoria moderna da evolução.
  - 7.3. Evidências da evolução biológica.
  - 7.4. Construção e análise de árvores filogenéticas.
  - 7.5. Genética de populações.
  - 7.6. Formação de novas espécies; tipos de isolamento reprodutivo; origem dos grandes grupos de seres vivos.
  - 7.7. Evolução humana; características dos hominídeos; parentescos evolutivos; evolução do gênero Homo; dispersão pelo mundo; diversidade fenotípica do Homo sapiens.

## QUÍMICA

1. Materiais: uso e propriedades
  - 1.1. Origem e ocorrência de materiais.
  - 1.2. Propriedades gerais e específicas dos materiais.
  - 1.3. Relação entre uso e propriedades dos materiais.
  - 1.4. Misturas: tipos e métodos de separação.
  - 1.5. Estados físicos da matéria e mudanças de estado. Diagramas de aquecimento/resfriamento de substâncias químicas e misturas.
2. O átomo isolado e sua estrutura
  - 2.1. A teoria atômica de Dalton: a indivisibilidade do átomo e a escala de massas atômicas.
  - 2.2. A natureza elétrica e divisível do átomo: descoberta das partículas elementares elétron e próton. A evolução dos modelos atômicos. O modelo atômico de Thomson. O modelo do átomo nuclear de Rutherford.
  - 2.3. Modelo atômico de Rutherford-Bohr, a descontinuidade dos níveis energéticos eletrônicos e a explicação de alguns fenômenos de átomos isolados.



- 2.4. Número atômico e número de massa. Semelhanças entre átomos: isótopos, isóbaros e isótonos.
- 2.5. Elementos químicos e Classificação Periódica: história, organização, representação e propriedades periódicas.
3. Gases
  - 3.1. Teoria cinética dos gases: modelo do gás ideal.
  - 3.2. Propriedades físicas, Leis dos gases e Equação de Estado dos Gases ideais.
  - 3.3. Atmosfera terrestre: composição e características.
4. Transformações químicas: evidências, representações e aspectos quantitativos
  - 4.1. Evidências macroscópicas da ocorrência de transformações químicas: alteração de cor, desprendimento de gás, formação/desaparecimento de sólidos, absorção/liberação de energia.
  - 4.2. Representação de substâncias e de transformações químicas.
    - 4.2.1. Fórmulas químicas: fórmula mínima, fórmula centesimal, fórmula molecular.
    - 4.2.2. Equações químicas e balanceamento.
  - 4.3. Aspectos quantitativos das transformações químicas.
    - 4.3.1. Lei de Lavoisier e Lei de Proust.
    - 4.3.2. Cálculos estequiométricos: massa, volume, quantidade de matéria (mol), massa molar.
5. O átomo ligado: tipos de ligações e substâncias químicas
  - 5.1. Estabilização de átomos iguais ou diferentes pela formação de ligação química.
  - 5.2. Características gerais de tipos de ligações químicas: ligação covalente, ligação iônica e ligação metálica. Interações intermoleculares entre espécies químicas estáveis.
  - 5.3. Tipos de substâncias em termos do tipo de ligação química predominante existente entre suas unidades constituintes.
    - 5.3.1. Substâncias moleculares.
      - 5.3.1.1. Características gerais das substâncias moleculares.
      - 5.3.1.2. Ligações covalentes em moléculas isoladas. Pares eletrônicos de Lewis. Regra do octeto: vantagens e limitações.
      - 5.3.1.3. Polaridade das ligações covalentes. O uso da eletronegatividade na análise da polaridade de uma ligação química. Polaridade de uma molécula e geometria molecular.
      - 5.3.1.4. Estudo de algumas substâncias moleculares isoladas (ocorrência, obtenção, propriedades, aplicação): H<sub>2</sub>, O<sub>2</sub>, N<sub>2</sub>, Cl<sub>2</sub>, NH<sub>3</sub>, H<sub>2</sub>O, H<sub>2</sub>O<sub>2</sub>, CO<sub>2</sub>, HCl, CH<sub>4</sub>.

5.3.1.5. Implicações ambientais da produção e da utilização dessas substâncias.

5.3.1.6. Interações intermoleculares: Forças de Van der Waals (dipolo instantâneo-dipolo induzido ou Forças de Dispersão de London, dipolo induzido por dipolo e dipolo permanente-dipolo permanente ou dipolo-dipolo), ligação de hidrogênio. Interações íon-dipolo.

5.3.1.7. Variedades alotrópicas: os casos do carbono, oxigênio, enxofre e fósforo.

5.3.2. Substâncias iônicas.

5.3.2.1. Compostos iônicos: características gerais.

5.3.2.2. Ligação iônica. Formação de compostos iônicos como resultado da atração eletrostática entre íons de cargas opostas. Fórmulas unitárias para compostos iônicos simples.

5.3.2.3. Estudo das principais substâncias iônicas dos grupos (ocorrência, obtenção, propriedades e aplicação): cloreto, carbonato, nitrato, fosfato e sulfato.

5.3.2.4. Implicações ambientais da produção e da utilização dessas substâncias.

5.3.3. Substâncias metálicas.

5.3.3.1. Metais: características gerais.

5.3.3.2. Ligação metálica. Estabilização de metais pelo “mar de elétrons” compartilhado pela estrutura.

5.3.3.3. Ligas metálicas.

5.3.3.4. Estudo de alguns metais (ocorrência, obtenção, propriedades e aplicação): alumínio, chumbo, cobre, cromo, estanho, ferro, magnésio, manganês, níquel, ouro, prata e zinco.

5.3.3.5. Implicações ambientais da produção e da utilização dessas substâncias.

6. Água e soluções aquosas

6.1. Ligação, estrutura, propriedades físicas e químicas da água; ocorrência e importância na vida animal e vegetal. Ligação de hidrogênio e sua influência nas propriedades da água.

6.2. Interações da água com outras substâncias.

6.2.1. Soluções aquosas: conceito e classificação.

6.2.2. Solubilidade e concentrações (porcentagem, ppm, ppb, fração em mol, g/L, mol/L, mol/kg, conversões de unidades). Operações envolvendo soluções (diluições e misturas de soluções com ou sem reação química).

6.2.3. Propriedades coligativas: conceito, aspectos qualitativos e quantitativos.

- 6.3. Tratamento da água.
- 7. Ácidos, bases, sais e óxidos
  - 7.1. Principais propriedades dos ácidos e bases: interação com indicadores, condutibilidade elétrica, reação com metais, reação de neutralização.
  - 7.2. Modelos de ácidos e bases, de acordo com as teorias de Arrhenius, de Lewis e de Bronsted- Lowry.
  - 7.3. Estudo de alguns ácidos e bases (obtenção, propriedades e aplicação): ácido acético, ácido clorídrico, ácido sulfúrico, ácido nítrico, ácido fosfórico, hidróxido de sódio, hidróxido de cálcio, solução aquosa de amônia.
  - 7.4. Sais: conceito, propriedades e classificação.
  - 7.5. Óxidos: conceito, propriedades e classificação.
- 8. Transformações químicas: um processo dinâmico
  - 8.1. Cinética química.
    - 8.1.1. Rapidez de reações e teoria das colisões efetivas.
    - 8.1.2. Energia de ativação.
    - 8.1.3. Fatores que alteram a rapidez das reações: superfície de contato, concentração, pressão, temperatura e catalisador. Conceito de ordem de reação.
  - 8.2. Equilíbrio químico.
    - 8.2.1. Caracterização dos sistemas em equilíbrio químico.
    - 8.2.2. Equilíbrio em sistemas homogêneos e heterogêneos.
    - 8.2.3. Constantes de equilíbrio e cálculos simples de equilíbrio.
    - 8.2.4. Fatores que alteram o sistema em equilíbrio: princípio de Le Châtelier.
    - 8.2.5. Produto iônico da água, equilíbrio ácido-base e pH, indicadores.
    - 8.2.6. Hidrólise de sais.
  - 8.3. Aplicação da cinética química e do equilíbrio químico no cotidiano.
- 9. Transformações de substâncias químicas e energia
  - 9.1. Transformações químicas e energia térmica.
    - 9.1.1. Calor de reação: reação exotérmica e endotérmica.
    - 9.1.2. Medida do calor de transformações por aquecimento de água.
    - 9.1.3. Conceito de entalpia.
    - 9.1.4. Equações termoquímicas.
    - 9.1.5. Lei de Hess.
  - 9.2. Energia nas mudanças de estado e em processos de dissolução e recristalização de sólidos em solventes.

- 9.3. Entalpia de ligação.
- 9.4. Transformações químicas e energia elétrica.
  - 9.4.1. Reações de oxirredução e números de oxidação. Agentes oxidantes e redutores.
  - 9.4.2. Potenciais-padrão de redução.
  - 9.4.3. Transformação química e produção de energia elétrica: pilha.
  - 9.4.4. Transformação química e consumo de energia elétrica: eletrólise.
  - 9.4.5. Leis de Faraday.
- 9.5. Transformações nucleares.
  - 9.5.1. Conceitos fundamentais da radioatividade: tipos de emissões e suas características.
  - 9.5.2. Reações nucleares: fissão e fusão nucleares.
  - 9.5.3. Desintegração radioativa: meia-vida, datação e uso de radioisótopos.
  - 9.5.4. Origem das energias envolvidas em processos nucleares: perda de massa e equação de Einstein.
  - 9.5.5. Usos da energia nuclear e implicações ambientais.
- 10. Estudo dos compostos de carbono
  - 10.1. As características gerais dos compostos orgânicos.
    - 10.1.1. Elementos químicos constituintes, fórmulas moleculares, estruturais e de Lewis, cadeias carbônicas, ligações e isomeria.
    - 10.1.2. Principais radicais funcionais e funções orgânicas.
    - 10.1.3. Reconhecimento de hidrocarbonetos, compostos halogenados, álcoois, fenóis, éteres, ésteres, aldeídos, cetonas, ácidos carboxílicos, aminas e amidas.
    - 10.1.4. Propriedades físicas dos compostos orgânicos.
    - 10.1.5. Principais tipos de reações orgânicas: substituição, adição, eliminação, oxidação/redução, esterificação e hidrólise ácida e básica. Saponificação.
  - 10.2. Hidrocarbonetos.
    - 10.2.1. Classificação.
    - 10.2.2. Estudo do metano, etileno, acetileno, tolueno e benzeno.
    - 10.2.3. Carvão, petróleo e gás natural: origem, ocorrência e composição; destilação fracionada; combustão; implicações ambientais do uso de combustíveis fósseis.
  - 10.3. Compostos orgânicos oxigenados.

- 10.3.1. Estudo do álcool metílico e etílico, éter dietílico, formaldeído, acetona, ácido acético, ácido cítrico, fenol.
- 10.3.2. Fermentação.
- 10.4. Compostos orgânicos nitrogenados.
  - 10.4.1. Estudo de anilina, ureia, aminoácidos e bases nitrogenadas.
- 10.5. Macromoléculas naturais e sintéticas.
  - 10.5.1. Noção de polímeros.
  - 10.5.2. Polietileno, poliestireno, PET, PVC, teflon, náilon.
- 10.6. Outros compostos orgânicos de importância biológica e industrial.
  - 10.6.1. Glicídios: monossacarídeos, dissacarídeos e polissacarídeos (amido, glicogênio, celulose).
  - 10.6.2. Lipídios. Triglicerídeos: óleos e gorduras. Fosfolipídios. Colesterol.
  - 10.6.3. Peptídeos, proteínas e enzimas.
  - 10.6.4. RNA, DNA: hemoglobina.
- 11. Química Ambiental
  - 11.1. Ciclos biogeoquímicos
  - 11.2. Políticas ambientais e qualidade ambiental.
  - 11.3. Poluição e contaminação ambiental. Parâmetros qualitativos e quantitativos dos poluentes atmosféricos, do solo e da água.